

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo-CEE.n° 712/72 Indicação-CEE.n° 178/73
Aprovada por Deliberação
Em 10/10/1.973

Interessado - FFCL de Rio Claro

Assunto - Aprovação da Banca Examinadora p/ defesa de tese de doutoramento de Junia Borges Botelho

Câmara do Ensino do Terceiro Grau

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo, 5º, do Decreto Estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1.972, tomou conhecimento do Processo- CEE 712/72, em nome de Junia Borges Botelho, que trata da realização da defesa de tese de Doutorado em Ciências, junto ao Departamento de Matemática, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro e, examinando o relatório a que se refere o Artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento de defesa de tese e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

- 1-Dr. Alexandre A. Martins Rodrigues - Prof.-Titular - USP
- 2-Drª. Mario Tourasse Teixeira - Chefe de Depto - FFCL de Rio Claro
- 3-Dr. Gilberto F. Loibel - Professor-Adjunto - USP
- 4-Drª. Elza Furtado Gomide - Professora-Titular - USP
- 5-Dr. Paulo G. Ledergerber - Professor-Contratado - USP

SUPLENTEs

- 1-Dr. Mário R. Saab - Professor-Assistente Dr. - Inst. Ciências Mat. São Carlos
- 2-Dr. Auster Ruzante - Profeseor-Assistente Dr. Sao Carlos-USP.

Presentes os nobre Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro , Luiz ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadavia Marques Júnior, Wladimir Pereira e Paulo Gomes Romeo.

Sala das sessões, em 10 de outubro de 1973

a) Conselheiro Moacyr E.M.Vaz Guimarães.

Presidente